

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Portaria nº 0312/2013-GP P. Lavrada/PB, em 06 de setembro de 2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

Considerando que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos arts. 32 e 71, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

### RESOLVE:

**I – ADICIONAR** ao tempo de serviço público da servidora **MARIA DE LOURDES VASCONCELOS DE MACEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 0184-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, 3.680 dias, ou seja, 10 (dez) anos e 01 (um) mês, correspondentes ao período de 01 de abril de 1989 e 31 de maio de 1999, prestados anteriormente a sua efetivação, em face da vinculação funcional e financeira continuada sem qualquer interrupção, mediante contratação temporária, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2013.**

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

Considerando que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da Lei Municipal nº 47/2009, que dispõe sobre o **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal**, a teor do art. 41, inciso I, por obtenção do título de especialista, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

### RESOLVE:


**I – CONCEDER Gratificação de Incentivo a Titulação**, na modalidade especialista, a servidora pública **ANDRIA JÚNIA MELO DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I (Professor Polivalente), mat. 0779-0, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, por força das disposições legais acima mencionadas, no percentual de **10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico**.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/09/2013**

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 0315/2013-GP P. Lavrada/PB, em 06 de setembro de 2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

Considerando que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da Lei Municipal nº 47/2009, que dispõe sobre o **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal**, a teor do art. 41, inciso I, por obtenção do título de especialista, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

### RESOLVE:

**I – CONCEDER Gratificação de Incentivo a Titulação**, na modalidade Mestre, ao servidor público **DÁRIO ALBUQUERQUE DO Ó**, ocupante do cargo de Professor de Geografia, mat. 0771-4, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, na condição de Especialista, por força das disposições legais acima mencionadas, no percentual de **10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico**.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/09/2013**

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 0316/2013-GP P. Lavrada/PB, em 06 de setembro de 2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

Considerando que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da Lei Municipal nº 47/2009, que dispõe sobre o **Plano de**



Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 0313 /2013-GP P. Lavrada/PB, em 06 de setembro de 2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO os temas da PORTARIA Nº 0229/2013-GP, de 23 de abril de 2013, reconhecendo e concedendo Licença Prêmio correspondente ao **decênio 1997/2007**, por ser conveniente ao Município e a requerente;

### RESOLVE:

**I – Conceder AFASTAMENTO REMUNERADO** para gozo de Licença Prêmio à servidora pública **SILVANA DE BRITO DIAS**, ocupante do cargo de Professor Polivalente, matrícula 0106-1, lotada na Secretaria de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elenita de Vasconcelos Carvalho, correspondente ao **decênio 1997/2007**, pelo período de **06 (seis) meses, com início em 10 de fevereiro e término em 09 de agosto de 2014**, em conformidade a legislação municipal vigente.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

**III – Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 0314/2013-GP P. Lavrada/PB, em 06 de setembro de 2013.**

**Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal**, a teor do art. 41, inciso I, por obtenção do título de especialista, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

## RESOLVE:

**I – CONCEDER Gratificação de Incentivo a Titulação**, na modalidade especialista, a servidora pública **EDNA MARIA BURITI DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I (Professor Polivalente), mat. 0068-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, por força das disposições legais acima mencionadas, no percentual de **10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico**.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/09/2013.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito Municipal

Portaria nº 0317 /2013-GP P. Lavrada/PB, em 06 de setembro de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

Considerando que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da **Lei Municipal nº 47/2009**, que dispõe sobre **o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal**, a teor do art. 41, inciso I, por obtenção do título de especialista, consubstanciado em PARECER JURÍDICO:

## RESOLVE:

**I – CONCEDER Gratificação de Incentivo a Titulação**, na modalidade especialista, a servidora pública **MARIA ALZENI ALVES SABINO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I (Professor Polivalente), mat. 0751-0, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, por força das disposições legais acima mencionadas, no percentual de **10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico**.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/09/2013.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito Municipal

Portaria nº 0318/2013-GP P. Lavrada/PB, em 06 de setembro de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

Considerando que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da **Lei Municipal nº 47/2009**, que dispõe sobre **o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal**, a teor do art. 41, inciso I, por obtenção do título de especialista, consubstanciado em PARECER JURÍDICO:

## RESOLVE:

**I – CONCEDER Gratificação de Incentivo a Titulação**, na modalidade especialista, a servidora pública **MARIA JOSÉ TARGINO DE SOUTO SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I (Professor Polivalente), mat. 0748-0, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, por força das disposições legais acima mencionadas, no percentual de **10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico**.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/09/2013.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito Municipal

Portaria nº 0319/2013-GP P. Lavrada/PB, em 06 de setembro de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

Considerando que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da **Lei Municipal nº 47/2009**, que dispõe sobre **o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal**, a teor do art. 41, inciso I, por obtenção do título de especialista, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

## RESOLVE:

**I – CONCEDER Gratificação de Incentivo a Titulação**, na modalidade especialista, a servidora pública **VALDILENE DOS SANTOS BURITI**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I (Professor Polivalente), mat. 0749-8, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, por força das disposições legais acima mencionadas, no percentual de **10% (dez por cento) sobre seu vencimentos**.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/09/2013.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito Municipal

Portaria nº 0320/2013-GP P. Lavrada/PB, em 06 de setembro de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 107;

CONSIDERANDO o status funcional da requerente, reconhecido, avalizado pelo Secretário de Educação e recomendado por Parecer Jurídico;


## RESOLVE:

**I – Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM VENCIMENTO** a servidora pública **DENIZE PATRÍCIO GOUVEIA**, matriculada sob o nº 0122-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação, com exercício de suas atribuições funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elenita de Vasconcelos Carvalho, pelo período de **01 (um) ano**, a partir de **10 de fevereiro de 2014**, em conformidade com a legislação municipal vigente.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**III –** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito Municipal



# Gazeta Oficial Labradense

---

Criado pela lei Municipal nº 002/97 de 14/01/97  
CNPJ: 08.740.466/0001-35

---